

ATA N° 005/2025

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a quinta (5ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Marcos Antônio Schefer, Paula Daiana Thomas, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Rosane Maria Cardoso, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Heitor Luiz Hoppe. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. **ATA N° 004/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 005/2025** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Heitor Luiz Hoppe, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Cardoso, Ederson Spohr, Marcos Antônio Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. Lorival Ewerling dos Santos Silveira solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei n° 15, 16 e 17-01/2025 de autoria do Poder Executivo e Projeto de Lei CM n° 007-01/2025 de autoria da Mesa Diretora e justificou as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR ONZE VOTOS A FAVOR E TRÊS VOTOS CONTRÁRIOS COM EMENDA:** Processo n° 72.591 contendo Projeto de Lei n° 014-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado. **EMENDA:** Altera o Projeto de Lei n° 14/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado.

Artigo 1º Ficam alterados os Artigos 7º, 46, 47, 89 e SEÇÃO XII, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

7- Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal.

(...)

SEÇÃO XII

Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

(...)

Art. 46 A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem - Estar Animal tem por finalidade a gestão das

políticas públicas municipais voltadas para a proteção do meio ambiente, do saneamento e sustentabilidade ambiental.

(...)

Art. 47 São áreas de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:

(...)

Art. 89 Os cargos de Secretários Municipais passam a ter as seguintes denominações: Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura; Secretário Municipal do Desenvolvimento Social; Secretário Municipal da Educação; Secretário Municipal da Fazenda; Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal; Secretário Municipal de Obras; Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade; Secretário Municipal da Saúde; Secretário Municipal de Serviços Urbanos; Secretário Municipal da Segurança Pública.

Artigo 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OS SEQUENTES PROCESSOS FORAM APROVADOS POR

UNANIMIDADE: Processo nº 72.708 contendo Projeto de Lei nº 015-01/2025

de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Educação Infantil.”

Processo nº 72.709 contendo Projeto de Lei nº 016-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.”

Processo nº 72.710 contendo Projeto de Lei nº 017-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Enfermeiro.”

O SEGUINTE REQUERIMENTO FOI APROVADO POR DOZE VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES:

Requerimento (ORAL) nº 104/2025, de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr, que: “Requer junto à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lajeado, a retomada da tradicional leitura de um trecho bíblico no início de cada sessão ordinária da Câmara de Vereadores”.

OS SEQUENTES PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:

Processos nº 72.798, 72.799, 72.800, contendo requerimentos de autoria do Vereador Aquiles Mallmann. Processo nº 72.801,

contendo requerimento de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos nº 72.802, 72.803, contendo requerimentos de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira. Processos nº 72.804, 72.805, 72.806, 72.807, 72.808,

72.809, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 72.810, 72.811, 72.812, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Lisandra Quinor Persch. Processos nº 72.813, 72.814,

72.815, 72.816, 72.817, 72.818, 72.819, 72.820, 72.821, 72.822, 72.823, 72.824, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processos nº 72.825, 72.826, 72.827, 72.828, 72.829, contendo Processos nº

72.825, 72.826, 72.827, 72.828, 72.829, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 72.830, 72.831, contendo requerimento de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira. Processos nº 72.832, 72.833, 72.834, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia onze (11) de fevereiro de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 04 de fevereiro de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente